

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo....: 44/2015  
Modalidade .: Convite  
Número .....: 26/2015  
Data de Abertura da Licitação ...: 08/10/15  
Data de Abertura das Propostas ..: 03/11/15  
Horário .....: 09:00

---

Fornecedor ..: -  
Endereço ....:  
CNPJ.....:  
CGC/ICM .....:  
Cidade .....: -  
Telefone ....: Fax:

---

**Objetivo:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS GRUPOS DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CRAS.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.....:  
Prefeitura Municipal
- 02 - Local de entrega do Objeto Licitado:  
Conforme Minuta Contratual
- 03 - Prazo de entrega das Propostas ....:  
03/11/2015
- 04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:  
Conforme Minuta Contratual
- 05 - Condições de Pagamento .....:  
Conforme Minuta Contratual
- 06 - Validade da Proposta .....:  
180 dias
- 07 - Julgamento da licitação.....:  
Unitário

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;
- b) Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Floriano Peixoto, nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entregas.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos alimentos;

e) O prazo de validade solicitado deve partir da data de entrega do produto à secretaria;

f) Os produtos danificados, estragados ou fora da data de validade deverão ser substituídos;

g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;

h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos;

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

### **13 - No envelope da documentação, caso o licitante for empresa deverá constar:**

13.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;

13.2 certidão negativa do FGTS;

13.3 certidão negativa da Justiça do Trabalho;

13.4 certidão negativa da Receita Estadual e

13.5 certidão negativa Municipal da Sede do Licitante.

13.6 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

### **14 – No envelope da documentação, caso o licitante seja Agroindústria familiar, deverá constar:**

14.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

14.2 extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

14.3 prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

14.4 declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

15 – No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total de cada item.

16 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 ( conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07) , somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação , sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% ( dez por cento) à proposta de menor valor ( empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 ( vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa , satisfazer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ( que satisfaça as exigências do edital).

q)Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,0000 UN	BEIJINHO DE CÔCO COM NO MÍNIMO 50 GR CADA UNIDADE	_____	_____
2	12,0000 KG	BOLACHA CASEIRA KG Valor de Referência: 12,4500	_____	_____
3	500,0000 UN	BOLINHO INGLÊS COM NO MÍNIMO 80 GR CADA UNIDADE Valor de Referência: 1,0000	_____	_____
4	200,0000 UN	BOLO DE MILHO COM NO MÍNIMO 150 GR CADA UNIDADE	_____	_____
5	400,0000 UN	BOLO MESCLADO, CHOCOLATE E BAUNILHA, COM NO MÍNIMO 150 GR CADA UNIDADE	_____	_____
6	400,0000 UN	BOLO NEGA MALUCA COM NO MÍNIMO 150 GR CADA UNIDADE	_____	_____

7	300,0000 UN	BOLO DE LEGUMES COM FRANGO E QUEIJO, COM NO MÍNIMO 200 GR CADA UNIDADE	_____	_____
8	500,0000 UN	BRIGADEIRO COM NO MÍNIMO 50 GR CADA UNIDADE	_____	_____
9	3.200,0000 UN	SALGADINHOS DIVERSOS, COM NO MÍNIMO 50 GR CADA UNIDADE Valor de Referência: 0,7000	_____	_____
12	300,0000 UN	DOCINHOS DE AMENDOIM, COM NO MÍNIMO 50 GR CADA UNIDADE	_____	_____
13	300,0000 UN	EMPADÃO DE LEGUMES, PRESUNTO E QUEIJO, COM NO MÍNIMO 200 GR CADA UNIDADE	_____	_____
15	600,0000 UN	ENROLADINHO DE SALSICHA (CIGARRETE), COM NO MÍNIMO 50 GR CADA UNIDADE Valor de Referência: 0,7000	_____	_____
18	60,0000 KG	GROSTOLI FOFO KG FRITO Valor de Referência: 14,3000	_____	_____
19	20,0000 PC	MERENGUE COM NO MÍNIMO 250 GR CADA PACOTE	_____	_____
20	2.000,0000 UN	PASTEL ASSADO 1000 UN DE CARNE BOVINA, COM NO MÍNIMO 250 GR CADA UNIDADE 1000 UN DE CARNE DE FRANGO, COM NO MÍNIMO 250 GR CADA UNIDADE	_____	_____
21	1.200,0000 UN	PASTEL FRITO DE CARNE BOVINA, COM NO MÍNIMO 250 GR CADA UNIDADE	_____	_____
22	800,0000 UN	SALGADINHO MINI PIZZA REDONDA, COM NO MÍNIMO 35 GR CADA UNIDADE Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
23	300,0000 UN	SONHO ASSADO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COM NO MÍNIMO 150 GR CADA UNIDADE	_____	_____
24	80,0000 KG	TORTA EM KG COM COBERTURA, RECHEIO DE DIVERSOS SABORES	_____	_____

